



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1039/2006

Abre crédito suplementar em dotação orçamentária da Câmara Municipal de dá outras providências.

O povo do município de Bom Jesus do Galho, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na seguinte dotação:

001001.0103100012.066 – 3.3.90.36.000 – Ficha 00006 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Físicas - R\$ 36.000,00.

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no art. 1º, será utilizado como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações:

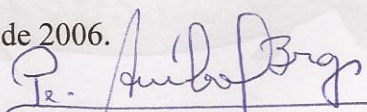
001001.0103100012.067 – 3.1.90.11.040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Vereadores – R\$ 16.000,00

001001.0103100012.068 – 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas – R\$ 10.000,00

001001.0103100012.070 – 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006.

Bom Jesus do Galho, 19 de junho de 2006.


Pe Aníbal Borges
Prefeito Municipal